



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-2021-002-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP/PMC/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 014/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 22 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS E A EMPRESA LILIA RAQUEL FÉ DA SILVA – MEI NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: L. DA SILVA ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (S & L EMPREENDIMENTOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.293.002/0001-09 sediada na Rua Adolf John Terry, Nº 67, Sala A, Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Sidinei Lustosa de Souza, CPF nº 007.513.643-04.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 014/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 014/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do total dos quantitativos dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FMS/PRÓPRIOS/FNS/OUTROS, no elemento de despesas 339039 – Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 143.640,00 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais)** sendo o valor de 2,18 (dois reais e dezoito centavos) no item 01 e R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no item 02, por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do diário de quilometragem do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	QTD. KM	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação de veículo tipo passeio com 04 (quatro) portas, ar condicionado, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado. O pagamento será realizado por quilometro (Km) rodado. Para a prestação do serviço, o veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e	01	18.000	R\$ 2,18	R\$ 39.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

	manutenção, abastecido, e com a documentação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro. Dados do veículo: Espécie/Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL Marca/Modelo/Versão: FORD/KA SE 1.0 HÁ B Placa: PAQ3F92 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: PARTICULAR Ano/Modelo: 2016/2017 Cor predominante: BRANCA Potência/Cilindrada: 85CV / 997 Lotação: 05P				
2	Locação de veículo automotor, tipo caminhoneta, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, com manutenção, combustível e motorista por conta do contratado. O pagamento será realizado por quilometro (Km) rodado. Para a prestação do serviço, o veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecido, e com a documentação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro. Dados do veículo: Espécie/Tipo: MISTO UTILITÁRIO Marca/Modelo/Versão: MMC/PAJERO SPORT HPE Placa: LWMOC02 Combustível: DIESEL Categoria: PARTICULAR Ano/Modelo: 2006/2007 Cor predominante: PRATA Potência/Cilindrada: 141CV / 2477 Lotação: 05P	01	18.000	R\$ 2,90	R\$ 52.200,00
2	Locação de veículo automotor, tipo caminhoneta, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, com manutenção, combustível e motorista por conta do contratado. O pagamento será realizado por quilometro (Km) rodado. Para a prestação do serviço, o veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecido, e com a documentação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro. Dados do veículo: Espécie/Tipo: MISTO UTILITÁRIO Marca/Modelo/Versão: I/TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4 Placa: PAJ2B58 Combustível: DIESEL Categoria: PARTICULAR Ano/Modelo: 2015/2015 Cor predominante: BRANCA Potência/Cilindrada: 171CV / 2982 Lotação: 07P	01	18.000	R\$ 2,90	R\$ 52.200,00
Total R\$ 143.640,00					

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 24 de junho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO: _____

L. DA SILVA ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (S & L EMPREENDIMENTOS)
Sidinei Lustosa de Souza

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: